



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 155, 24 de novembro de 2000.

Denomina Rua Amadeu Amorim Campos a via pública que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado rua Amadeu Amorim Campos, a atual Rua 09 (nove) no bairro Bela Vista, neste município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 24 de novembro de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 64
Livro IV
Publicado em 24/11/2000